



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

EDITAL 04/2026 – PPGSS/PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – MESTRADO E DOUTORADO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública as normas do processo seletivo 04/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento interno do PPGSS/UFAL. O programa, com área de concentração SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO e DIREITOS SOCIAIS e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo formar docentes, pesquisadores e profissionais de alto nível para o ensino da pós-graduação e graduação em Serviço Social e áreas afins e para intervenção na realidade social. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL; TRABALHO, POLÍTICA E SOCIEDADE; DIREITOS, MOVIMENTOS SOCIAIS, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO AGRÁRIA, URBANA E DE OPRESSÃO. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

1. DO PÚBLICO

1.1 Poderão participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o nível de **Mestrado Acadêmico** em Serviço Social, candidatos/as portadores/as de diploma de graduação em Serviço Social, ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no programa e para o **Doutorado Acadêmico** em Serviço Social portadores de diploma ou certificado de Conclusão de Cursos de Mestrado, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil, bem como concluintes de mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas ofertadas para o semestre 2027.1 é de 30 (trinta) sendo 15 (quinze) para o Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa, de acordo com a disponibilidade por linha de pesquisa, conforme **Quadro 1**.

2.2 De acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, o processo seletivo observará a política de ações afirmativas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados/as, assentados/as e pessoas com deficiência, conforme a distribuição de vagas constante deste Edital e do Quadro 1. Os/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação, observados os procedimentos de validação e as demais regras da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e da Instrução Normativa PROPEP nº 05/2026.

2.3 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, pessoas Trans, refugiados/as, assentados/as ou pessoas com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação e, quando se tratar de vaga reservada vinculada a uma linha de pesquisa, respeitada a mesma linha de pesquisa, nos termos da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

2.4 Os/As candidatos/as que concorrem às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os/as candidatos/as optantes pelas ações afirmativas aprovados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados/as para o preenchimento das vagas reservadas.

2.5 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para cada curso a serem preenchidas por servidores da UFAL para atender à Portaria n. 685, de 27 de abril de 2017. Não havendo/a candidato/a/a aprovado/a nesse grupo as vagas não serão revertidas para outros grupos ou para a ampla concorrência.

2.6 Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para cada curso a serem preenchidas por servidores públicos estaduais conforme acordo entre a Universidade Federal de Alagoas e o Governo do Estado de Alagoas.

2.7 Todos/as os/as candidatos/as que concorrem às vagas de ampla concorrência, às vagas para servidores/as da UFAL, às vagas para servidores/as públicos/as estaduais e às vagas reservadas para ações afirmativas são obrigados/as a cumprir todas as etapas do processo seletivo, ressalvadas as condições específicas de acessibilidade previstas neste Edital e na legislação aplicável.

Quadro 1 - OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linhas de pesquisa	Vagas doutorado		Vagas mestrado		Total de vagas por linha	
	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas
Linha de pesquisa 1 Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social Esta linha de pesquisa reúne conteúdos referentes às bases fundamentais da profissão, de suas funções na sociedade em seu vínculo aos direitos sociais, às políticas sociais. Privilegia os fundamentos do Estado, suas funções e modalidades de intervenção em face das desigualdades sociais.	3	2	3	2	5	5
Linha de pesquisa 2 Trabalho, Política e Sociedade Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os fundamentos do trabalho e da sociabilidade, sobre métodos do conhecimento social e sobre marcos das bases histórico-sociais e econômicas da política, do Estado e da sociedade atual, suas peculiaridades e formas de ação junto a indivíduos e grupos sociais.	3	2	3	2	5	5
Linha de pesquisa 3 Direitos, Movimentos Sociais, Relações de	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas	Vagas gerais	Vagas cotas
Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os impactos da reconfiguração das atividades econômicas no campo e na cidade. Divisão sexual do trabalho, condição social das mulheres e políticas públicas, violência de classe, gênero, raça/etnia e geração.	3	2	3	2	5	5
Totais	9	6	9	6	15	15

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S, no período entre **00h00min** do dia **28/08/26** e **23h59min** horário local do dia **25/09/2026**. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), conforme o que consta item 3.2, o/a candidato/a deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes

3.2 Documentos necessários para solicitar a inscrição, em formato PDF:

- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;
- IV. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação para o Mestrado e diploma de mestrado para o Doutorado;
- VI. Cópia do Curriculum Lattes atualizado dos últimos 5 (cinco) anos;
- VII- Projeto de pesquisa tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, conforme orientação no Anexo 4 (mestrado) e Anexo 5 (doutorado) deste Edital, compatível com a área de concentração do programa e com indicação de, pelo menos, uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- VIII- Barema de pontuação com documentação comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 2 (mestrado) e Anexo 3 (doutorado) deste Edital;
- IX - Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo 8)
- X - No caso de candidatos/as na categoria servidores/as efetivos/as da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e a autodeclaração para concorrência das vagas destinadas aos/as servidores/as da UFAL (Anexo 6);
- XI- No caso de candidatos/as na categoria servidores/as públicos estaduais, documento que comprove o vínculo com o serviço público estadual e a autodeclaração para concorrência das vagas destinadas aos/as servidores/as públicos estaduais (Anexo 7);
- XII- No caso de candidatos/as para o sistema de cotas, na categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e candidatos/as com deficiência, o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos 9, 10, 11, 12 e 15);
- XIII - No caso de candidato(a) para o sistema de cotas concorrentes às vagas de assentado(a), anexar documento comprobatório de que reside em assentamento e comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 saláriumínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública, conforme Resolução Consuni de Ações Afirmativas da UFAL;
- XIV - No caso de candidatos/as para o sistema de cotas, na categoria de refugiados, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
- XV - No caso de candidato(a) para o sistema de cotas para pessoa trans (transgênero,

transexual e travesti), será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo 15) e comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública, conforme Resolução Consuni 82/2022 de Ações Afirmativas da Ufal;

XVI- O/a candidato/a quilombola e indígena deverá apresentar documento que ateste o pertencimento étnico àquela comunidade;

XVII - O/a candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital;

XVIII- os/as candidatos/as às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão anexar também o laudo médico - pessoa com deficiência (pcd) (anexo 13) e o formulário para avaliação biopsicossocial - pessoa com deficiência (anexo 14) disponibilizados neste edital;

XIX- Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas impressas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no PPGSS.

3.3 O/a candidato/a deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.

3.4 Após a inscrição, a Coordenação do PPGSS/UFAL homologará as inscrições.

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida conforme o item 3.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

3.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na página do programa: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao> e no mural do PPGSS.

3.7 Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

3.8 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

3.9 A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

3.11 Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

3.12 A inscrição é gratuita.

3.13 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4. DAS COTAS

4.1 O sistema de ações afirmativas adotado pelo presente processo seletivo é regido pela Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e observado em conjunto com a Instrução Normativa PROPEP nº 05/2026.

4.2 Os procedimentos de verificação e validação das modalidades de ações afirmativas serão realizados após a homologação das inscrições e antes da primeira etapa eliminatória do processo seletivo, mediante convocação específica, observados os procedimentos institucionais da UFAL e as normas aplicáveis a cada modalidade.

4.3 Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as ou pardos/as) serão submetidos/as à banca de heteroidentificação/validação da autodeclaração étnico-racial, que verificará o fenótipo, nos termos das normas institucionais da UFAL. A ascendência não será utilizada como critério de validação.

4.4 A convocação para a banca de heteroidentificação e para os demais procedimentos de validação das ações afirmativas será publicada no site do PPGSS/UFAL, com as orientações, documentos, forma de realização, datas, horários e procedimentos para eventual recurso.

4.5 Os/as candidatos/as indígenas terão sua documentação de pertencimento étnico analisada por comissão/banca específica, conforme a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e os procedimentos institucionais da UFAL.

4.6 Os/as candidatos/as pessoas Trans serão submetidos/as ao procedimento de verificação/validação da condição declarada por comissão/banca competente, conforme a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e as normas institucionais vigentes.

4.7 Os/as candidatos/as pessoas com deficiência serão submetidos/as à avaliação biopsicossocial/validação por comissão ou banca competente, observados a Resolução nº 19/2021-CONSUNI/UFAL, a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e os procedimentos institucionais de acessibilidade.

4.8 A condição de refugiado/a ou assentado/a será comprovada mediante a documentação exigida no item 3.2 deste Edital e nas normas institucionais aplicáveis.

4.9 A confirmação da condição de cotista dependerá do resultado final do procedimento de validação e/ou da análise documental correspondente. O/a candidato/a cuja condição de ação afirmativa não seja validada permanecerá, quando cabível, na disputa pela ampla concorrência, observadas as regras deste Edital e da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS/AS

5.1 O processo seletivo dos/as candidatos/as ao **mestrado** será realizado por uma comissão de seleção composta por 2 (dois) docentes do PPGSS e 1 (um) externo, e dos/as candidatos/as ao **doutorado** por uma comissão de seleção composta por 3 (três) docentes do PPGSS e 1 (um) docente externo ao programa, designados pelo Colegiado do Programa para este fim. Serão designados suplentes para eventuais ausências dos membros titulares.

5.2 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e

suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos/as candidatos/as, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.3 O processo seletivo dos/as candidatos/as ao **mestrado** constará de **5 (cinco) etapas** discriminadas no **quadro 2**:

Quadro 2

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA AÇÕES AFIRMATIVAS E SERVIDORES DA UFAL	PESO
ETAPA I - Homologação das inscrições	Eliminatório	-	-	-
ETAPA II - prova de conhecimentos específicos Presencial nas dependências da FSSO/UFAL	Eliminatório	7,0	6,3	5
ETAPA III - Avaliação de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0	6,3	4
ETAPA IV - Arguição Oral do/a candidato/a Presencial nas dependências da FSSO/UFAL	Eliminatório	7,0	6,3	1
ETAPA V - Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-	-

5.4 O processo seletivo dos/as candidatos/as ao **doutorado** constará de **4 (quatro etapas)**, discriminadas no **quadro 3**:

Quadro 3

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA AÇÕES AFIRMATIVAS E SERVIDORES DA UFAL
ETAPA I - Homologação das inscrições	Eliminatório	-	-
ETAPA II - Avaliação de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0	6,3
ETAPA III - Arguição Oral do/a candidato/a Presencial nas dependências da FSSO/UFAL	Eliminatório	7,0	6,3
ETAPA IV - Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-

5.5 Caso o/a candidato/a resida fora do Estado, poderá solicitar a realização da etapa IV do Mestrado e da etapa III do Doutorado (Arguição Oral do/a candidato/a) de forma remota, desde que solicite à comissão de seleção com antecedência, por meio do e-mail ppgss@fsso.ufal.br, observadas as condições de viabilidade técnica e de isonomia do certame.

5.6 Nas etapas eliminatórias, será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) para as vagas gerais e para as vagas adicionais destinadas a servidores/as do Estado de Alagoas, e igual ou superior a 6,3 (seis vírgula três) para as vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e para as vagas adicionais destinadas a servidores/as da UFAL, correspondente à redução de 10% prevista no art. 22 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

5.7 Os/as candidatos/as às vagas adicionais para servidores/as do Estado de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os/as candidatos/as às vagas para ampla concorrência, não sendo avaliados pelas prescrições da Resolução n. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

5.8 A nota **para aprovação (NPA)** do/a candidato/a ao **mestrado** será atribuída com a fórmula seguinte: em que (PCE) corresponde à nota atribuída à Prova de Conhecimentos Específicos, (APP) à nota atribuída à Avaliação do Projeto de Pesquisa e (AOC) à nota atribuída à Arguição Oral do/a Candidato/a:

NPA – nota para aprovação

PCE – nota atribuída à prova de conhecimentos específicos

APP – nota atribuída à Avaliação do Projeto de Pesquisa

AOC – nota atribuída à Arguição Oral do/a candidato/a

$$\text{NPA} = 0,5 \times \text{PCE} + 0,4 \times \text{APP} + 0,1 \times \text{AOC}$$

5.9 A **nota para aprovação (NPA)** do/a candidato/a ao **doutorado** será atribuída com a fórmula seguinte: em que (APP) corresponde à nota atribuída à Avaliação do Projeto de Pesquisa e (AOC) à nota atribuída à Arguição Oral do/a Candidato/a;

NPA - nota para aprovação

APP – nota atribuída à Avaliação do Projeto de Pesquisa

AOC – nota atribuída à Arguição Oral do/a candidato/a

$$\text{NPA} = \text{APP} + \text{AOC} / 2$$

5.10 A **nota para classificação (NPC)** do/a candidato/a ao **mestrado** e ao **doutorado** será atribuída com a fórmula seguinte: em que (NPA) corresponde à nota para aprovação e (AC) à nota atribuída à Análise de Currículo:

NPC – nota para classificação

NPA – nota para aprovação

AC – nota atribuída à Análise do Currículo

$$\text{NPC} = \text{NPA} + \text{AC}$$

5.11 As informações e os critérios de avaliação para as etapas, encontram-se disponíveis no Anexo 4 (mestrado) e Anexo 5 (doutorado) deste Edital.

5.12 Somente participará da ETAPA III (avaliação do projeto de pesquisa) o/a candidato/a ao Mestrado aprovado/a com nota mínima de 7,0 (sete) na ETAPA II – Prova de Conhecimentos Específicos, para vagas gerais e servidores/as do Estado de Alagoas, e com nota mínima de 6,3 (seis vírgula três) para candidatos/as às vagas do sistema de ações afirmativas e servidores/as da UFAL.

5.13 Somente participará da ETAPA III (Arguição Oral) o/a candidato/a ao Doutorado aprovado/a com nota mínima de 7,0 (sete) na ETAPA II – Avaliação do Projeto de Pesquisa, para vagas gerais e servidores/as do Estado de Alagoas, e com nota mínima de 6,3 (seis vírgula três) para candidatos/as às vagas do sistema de ações afirmativas e servidores/as da UFAL.

5.14 A arguição oral será gravada.

5.15 As informações para o preenchimento do barema de pontuação com documentação comprobatória encontram-se no Anexo 2 (mestrado) e anexo 3 (doutorado) deste Edital.

5.16 As informações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação ([http:// www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao](http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao)).

5.17 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no item 2 deste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

5.18 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as ao **mestrado**:

- I Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- III Maior nota na arguição oral;
- IV Candidato de maior idade

5.19 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as ao **doutorado**:

- I Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- I Maior nota na arguição oral;
- III Candidato/a de maior idade.

5.20 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme item 2 deste Edital.

5.21 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no item 2 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados como resultado preliminar, com prazo recursal, pelo SIGAA e pela página eletrônica do PPGSS/UFAL, conforme o cronograma deste Edital. A divulgação das notas utilizará o número de inscrição do/a candidato/a e apresentará separadamente as listas de ampla concorrência e de ações afirmativas, observadas as normas de proteção de dados aplicáveis.

6.2 Caberá ao/a candidato/a pedido de reconsideração do resultado preliminar de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo 1, pelo SIGAA e pelo e-mail ppgss@fssso.ufal.br. O direito de recurso será acompanhado do direito de vista dos documentos e dos critérios de avaliação da respectiva etapa, nos termos da Instrução Normativa PROPEP nº 05/2026.

6.3 Durante o prazo recursal, os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo que lhes digam respeito, na forma e local definidos pelo PPGSS/UFAL, observados os limites legais de proteção de dados pessoais.

6.4 Na excepcionalidade de oferta de uma única vaga por linha de pesquisa ou grupo de pesquisa, essa vaga será disputada igualmente por candidatos/as da ampla concorrência e candidatos/as optantes pela reserva de vagas, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

6.5 As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação e, quando a vaga estiver vinculada a uma linha de pesquisa, respeitada a mesma linha de pesquisa. Eventual remanejamento de vagas entre linhas somente ocorrerá após a aplicação dessa regra e nos termos do Quadro 1 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no curso de mestrado e doutorado do PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os/as candidatos/as APROVADOS/AS com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e para as vagas de serviores/as do Estado de Alagoas e igual ou superior a (6,3) para o sistema de cotas e servidores/as da UFAL, e CLASSIFICADOS nos limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital.

7.2 Para efetivação da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão confirmar interesse na vaga junto ao PPGSS até o dia **18/01/27** pelo e-mail ppgss@fssso.ufal.br, indicando no assunto “interesse em matrícula no PPGSS”;

7.3 O/a candidato/a aprovado/a para o **mestrado** que manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia em pdf:

a) do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão com data da

- realização da colação de grau e de que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma;
- b) do histórico do curso de graduação;
- c) de comprovação de que o/a candidato/a se encontra em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 O/a candidato/a aprovado/a para o **doutorado** que manifestar interesse na vaga deve anexar, junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia em pdf:

- a) do diploma do curso de graduação;
- b) do diploma de mestrado ou declaração de que concluiu o curso e cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma;
- c) do histórico do curso de mestrado;
- d) de comprovação de que o/a candidato/a se encontra em dia com as obrigações eleitorais;

7.5 Os/as candidatos/as aprovados/as que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria do PPGSS, informando o caminho para efetuar a matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo programa.

7.6 É obrigatório que o/a candidato/a/a aprovado/a se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente a sua aprovação e matrícula no PPGSS. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o/a aluno/a se inscreveu no período imediato à aprovação.

7.7 Só poderão realizar matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação os/ as alunos/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e no curso de doutorado os/as candidatos/as com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

7.8 No caso da inscrição condicionada para o **mestrado**, prevista no item **1.1** o/a candidato/a somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o/a candidato/a não apresente o diploma em até 120 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.

7.9 No caso de inscrição condicionada para o **doutorado** prevista no item **1.1**, o/a candidato/a somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestrado. Caso o/a candidato/a não apresente o diploma em até 120 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

7.10 No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O/a candidato/a terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula

cancelada.

7.11 No caso de candidatos/as estrangeiros/as, é necessária a apresentação de visto de estudante.

7.12 Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

7.13 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 2 deste Edital.

7.14 A comprovação de proficiência em língua estrangeira é obrigatória e deverá ser apresentada até a qualificação de Mestrado ou de Doutorado, conforme o Regimento do PPGSS. Para candidatos/as cotistas, observar-se-á ainda o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, inclusive quanto aos prazos específicos para comprovação e às condições de proficiência em Língua Portuguesa escrita para indígenas e quilombolas cuja primeira língua não seja o português e para surdos/as e surdocegos/as que tenham Libras como primeira língua.

7.15 A matrícula institucional dos/as candidatos/as selecionados/as será feita pela Secretaria do PPGSS.

7.16 A previsão para o início das aulas é 15 fevereiro de 2027.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após o resultado final do Processo Seletivo, caberá recurso à PROPEP/CPG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação, considerando-se apenas dias úteis, mediante os procedimentos definidos pela UFAL. O recurso à PROPEP será precedido do pronunciamento da Comissão de Seleção, quando cabível.

8.2 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

8.3 O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.4 O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.5 As bolsas de estudo porventura disponibilizadas por agências de fomento serão distribuídas conforme as normas das respectivas agências, da UFAL e do Colegiado do PPGSS, observando-se a reserva de 50% da oferta de bolsas para candidatos/as selecionados/as pelo sistema de ações afirmativas, nos termos do art. 24 da

Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL e da Instrução Normativa PROPEP nº 01/2026. A existência de vaga no processo seletivo não implica garantia de concessão de bolsa.

8.6 As alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, exclusivamente no endereço: [.http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao](http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao).

8.7 O não comparecimento e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado pelo PPGSS para realização de qualquer fase presencial resultará em eliminação do processo seletivo.

8.8 Portadores/as ou representantes de portadores/as de necessidades especiais devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

8.9 O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>.

8.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, observadas as competências da PROPEP/CPG, do Núcleo de Acessibilidade (NAC) e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFAL), nos termos da legislação institucional.

8.11. A legislação e os atos normativos que entrarem em vigor após a publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo, sem prejuízo de sua aplicação quando incidirem sobre procedimentos administrativos ou direitos dos/as candidatos/as.

Maceió, 20 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Japson Gonçalves Santos Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

Anexo 1

A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	
Publicação do edital	24/08/26
Prazo recursal para impugnação do edital	25 e 26/08/26
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	28/08 a 25/09/26
Resultado da homologação das inscrições	05/10/26
Prazo recursal da homologação (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	06 e 07/10/26
Resultado final da homologação das inscrições	08/10/26
Publicação do Edital de convocação para os procedimentos de validação das ações afirmativas (heteroidentificação e demais procedimentos previstos)	09/10/26
Período para realização dos procedimentos de validação das ações afirmativas	13 a 26/10/26
Publicação do resultado preliminar dos procedimentos de validação das ações afirmativas	27/10/26
Prazo recursal dos procedimentos de validação das ações afirmativas	28/10/26
Publicação do resultado final dos procedimentos de validação das ações afirmativas	29/10/26
Prova de conhecimentos específicos(9h, horário local, presencial, nas dependências da Faculdade de Serviço Social)	30/10/26
Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	03/11/26
Prazo recursal do resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br .)	04 e 05/11/26
Publicação do resultado final da prova de conhecimentos específicos	06/11/26
Análise do Projeto	
Publicação do resultado preliminar da análise do projeto	10/11/26
Prazo recursal para reconsideração da análise do projeto (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br .)	11,12/11/26
Publicação do resultado final da análise do projeto	13/11/26
Arguição do Projeto	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 18h, de acordo com a ordem publicada no site do PPGSS, presencial nas dependências da FSSO/UFAL)	16, 17,18/11/26
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	19/11/26
Prazo recursal da arguição do projeto (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	23,24/11/26
Publicação do resultado final da arguição do projeto	25/11/26
Análise do barema	
Publicação do resultado preliminar da análise do barema	26/11/26
Prazo recursal da análise do barema (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	27/11 e 01/12/26
Publicação do resultado final da análise do barema	02/12/26
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	03/12/26
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fssso.ufal.br)	04 e 07/12/26
Publicação do resultado final do processo seletivo	09/12/26
Período de matrículas	
Prazo máximo para confirmação de interesse na vaga e matrícula	18/01/27
Matrícula institucional pela secretaria do PPGSS	01,02/02/27
Matrícula em disciplinas pelo SIGAA/UFAL	03 e 04/02/27
Início das aulas	15/02/27

B. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Inscrições	
Publicação do edital	24/08/26
Prazo recursal para impugnação do edital	25 e 26/08/26
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	28/08 a 25/09/26
Resultado da homologação das inscrições	05/10/26
Prazo recursal da homologação (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	06 e 07/10/26
Resultado final da homologação das inscrições	08/10/26
Publicação do Edital de convocação para os procedimentos de validação das ações afirmativas (heteroidentificação e demais procedimentos previstos)	09/10/26
Período para realização dos procedimentos de validação das ações afirmativas	13 a 26/10/26
Publicação do resultado preliminar dos procedimentos de validação das ações afirmativas	27/10/26
Prazo recursal dos procedimentos de validação das ações afirmativas	28/10/26
Publicação do resultado final dos procedimentos de validação das ações afirmativas	29/10/26
Análise do Projeto	
Publicação do resultado preliminar da análise do projeto	03/11/26
Prazo recursal para reconsideração da análise do projeto (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	04 e 05/11/26
Publicação do resultado final da análise do projeto	06/11/26
Arguição do Projeto	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 18h, de acordo com a ordem publicada no site do PPGSS, presencial nas dependências da FSSO/UFAL)	09, 10 e 11/11/26
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	12/11/26
Prazo recursal da arguição do projeto (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	13 e 16/11/26
Publicação do resultado final da arguição do projeto	17/11/26
Análise do barema	
Publicação do resultado preliminar da análise do barema	19/11/26
Prazo recursal da análise do barema (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	23, 24/11/26
Publicação do resultado final da análise do barema	25/11/26
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	26/11/26
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo (até às 23h59min pelo endereço http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf e ppgss@fsso.ufal.br)	27/11 e 01/12/26
Publicação do resultado final do processo seletivo	02/12/26
Período de matrículas	
Prazo máximo para confirmação de interesse na vaga e matrícula	18/01/27
Matrícula institucional pela secretaria do PPGSS	01,02/02/27
Matrícula em disciplinas pelo SIGAA/UFAL	03 e 04/02/27
Início das aulas	15/02/27

Anexo 2

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O MESTRADO

- a) É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b) Os documentos comprobatórios (últimos 5 (cinco) anos – **2022 a 2026**) devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c) A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato/a para ser conferido pela Comissão de seleção;
- d) O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- e) O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).
- f) A comissão de seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima a maior pontuação atingida pelo/a candidato/a. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do/a candidato/a que tiver maior pontuação.

I. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso		
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	60/curso		
Mestrado Acadêmico em áreas afins	100/curso		
	Subtotal		

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)

Atividades	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Docência na educação básica	5/semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre		
Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/semestre		
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social	10/ano		
Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	3/aprovação		
Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.)	10/ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	5/ano		
Supervisão de alunos em campo de estágio	5/sem		
	Subtotal		

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividades	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Bolsista/colaborador de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica;	40/projeto/ano		
Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação	30/ano		
	Subtotal		

IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Apresentação em eventos científicos locais e/ou regionais	2/apresentação		
Apresentação em eventos nacionais	5/apresentação		
Apresentação em eventos internacionais	7/apresentação		
Publicação de trabalhos resumidos em eventos locais e/ou regionais	5/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos nacionais	7/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos internacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em eventos locais e/ou regionais	8/publicação		

Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	15/publicação		
Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, material didático para o ensino superior, resenhas publicadas	5 por trabalho		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES (A1,A2,A3, A4/B1,B2,B3,B4)	30/publicação		
Publicação de capítulo de livro (máximo de 1 capítulo por coletânea)	20/capítulo		
Publicação de livro (autoria)	50/livro		
Organização de livro	20/livro		
Prêmio científico (congresso, láurea, excelência acadêmica)	10/prêmio		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico		
Parecerista ad hoc de periódicos	05/parecer		
Parecerista de comissões científicas de eventos	10/evento		
Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	3/orientação		
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação		
Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de Serviço Social ou afim	5/publicação		
	subtotal		

V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc)	1/atividade		
Participação em cursos de curta duração (até 40h)	2curso		
Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h)	5curso		
Monitoria de disciplina	5/semestre		
Curso de curta duração (ministrante)	10curso		
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	5/palestra		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	5/evento		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto		
Participação em projeto registrado de extensão	5/projeto		
Bolsista/colaborador em Programas de Educação Tutorial (Ex: PET/Conexão de Saberes/Gradua SUS)	30/ano		
	subtotal		

SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO DOS ITENS

ITENS	Para uso do/a candidato/a	Para uso da comissão
I. TITULAÇÃO		
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

Anexo 3

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b) Os documentos comprobatórios (últimos 5 (cinco) anos – **2022 a 2026**) devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- c) A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato/a para ser conferido pela Comissão de seleção;
- d) O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- e) O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).
- f) A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificados na última coluna.

BAREMA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) candidato (a)	Para uso da comissão
1. Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,25		
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 ponto/curso	0,25		
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,04		
4. Coord. ações de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,02		
5. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.	0,05 ponto/ prêmio	0,10		
6. Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/concurso	0,10		
7. Docência no ensino superior	0,10 ponto/semestre	0,40		
8. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,02 ponto/semestre	0,08		
9. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06		
10. Atividade profissional na área de Serviço Social ou afins	0,02 ponto/semestre	0,10		
11. Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/ano	0,15		
12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/orientação	0,10		
13. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/banca	0,20		
14. Participação em comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 ponto/banca	0,10		
15. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda (ministrante)	0,02 ponto/participação	0,12		
16. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 ponto/atividade	0,08		
17. Publicação de livro	0,50 ponto/livro	1,00		
18. Publicação de capítulo de livro	0,25 ponto/capítulo	1,00		
19. Organização de coletânea	0,25 ponto/coletânea	1,00		
20. Publicação em eventos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,25/publicação	1,00		
21. Publicação de artigos em periódicos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,50	1,00		
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A1/A2/A3/A4 na área de Serviço Social e/ ou afins.	0,50 ponto/artigo	1,00		
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1/B2/B3/B4 na área de Serviço Social e/ ou afins.	0,35 ponto/artigo	1,05		
24. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,15 ponto/artigo	0,30		
25. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/premiação	0,40		
26. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.	0,10 ponto/registro	0,10		
TOTAL		10		

Anexo 4

AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DO PROJETO DE PESQUISA e critérios de análise da defesa oral do projeto de pesquisa

(MESTRADO)

A- AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 5, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato da sua realização, e escrita em Língua Portuguesa. A prova será sem consulta a nenhum material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.
- b) A prova será individual e sem consulta a qualquer material tendo a duração de 4 (quatro) horas.
- c) O/a candidato/a deverá escrever no mínimo 3 laudas e no máximo 10 laudas, com caneta esferográfica azul ou preta e, em língua portuguesa.
- d) Para avaliação da prova, a banca examinadora irá considerar os seguintes critérios: estrutura articulada e com argumentação teórica (Pontuação máxima 3,5); redação, clara e objetiva (Pontuação máxima: 3,5); recorrência a referencial teórico atual e/ou clássico sobre o tema (Pontuação máxima 3,0).
- e) O/a candidato/a deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1/2 (meia) hora de antecedência do início da prova, apresentando original de documento de identificação com foto. O/a candidato/a que não apresentar documento de identificação com foto será automaticamente eliminado do certame.
- f) O não comparecimento e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado pelo PPGSS para realização da prova de conhecimentos específicos resultará em eliminação do processo seletivo.
- g) Para a Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- h) A Prova de Conhecimentos Específicos será identificada apenas pelo **número de inscrição** do/a candidato/a.
- i) Serão divulgados no portal e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos.
- j) A referências recomendadas para orientar a prova de conhecimentos específicos estão descritas a seguir:
 - 1. BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. Bibliografia Básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2006.
 - 2. GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo**. São Paulo: Boitempo, 1999.
 - 3. IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 4ª.ed. São Paulo: Cortez, 1986.
 - 4. MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e Capitalismo no Brasil**. São Paulo: Ática, 1995.
 - 5. NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.
 - 6. NETTO, José Paulo. e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. Bibliografia Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.
 - 7. REVISTA TEMPORALIS. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral.
 - 8. TRINDADE, José Damião de L. **História Social dos Direitos Humanos**. São Paulo: Peirópolis, 2011. 3ª Edição.

B - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- a) O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa.
- b) O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.
- c) O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;
- d) O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman 12 ou Arial 10, páginas numeradas, e constar de 15 páginas, no máximo.
- e) **Atenção: O projeto não pode conter, em nenhum lugar, identificação do/a candidato/a; não citar grupo de pesquisa e nem orientador no corpo do texto. Na capa, o/a candidato/a deve informar somente a área e a linha de pesquisa;**
- f) Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa e os critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa estão especificados no quadro 3 e quadro 4, respectivamente.

Quadro 3 - critérios de avaliação do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática	2,0	
Relevância social do tema	2,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

Quadro 4 - critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

- a) O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de pesquisa e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- b) A arguição NÃO é aberta ao público;
- c) Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- d) A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- e) O não comparecimento e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado pelo PPGSS para realização da defesa oral do projeto de pesquisa resultará em eliminação do processo seletivo.

Anexo 5

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

(DOUTORADO)

- a. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção: O projeto não pode conter, em nenhum lugar, identificação do/a candidato/ a; não citar grupo de pesquisa e nem orientador no corpo do texto. Na capa, o/a candidato/a deve informar somente a área e a linha de pesquisa;**
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de **18** laudas;

Quadro 5 - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa de doutorado

Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e o desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

Quadro 6 - Critérios para avaliação da arguição oral do/a candidato/a ao doutorado

Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,5
Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas às arguições	2,5

O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 30 minutos para arguição;

- a) A arguição NÃO é aberta ao público;
- b) Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- c) A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- d) O não comparecimento e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado pelo PPGSS para realização da defesa oral do projeto de pesquisa resultará em eliminação do processo seletivo.

Anexo 6

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____
portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,
expedido por _____
residente _____
no Município _____ do Estado _____,
candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
(nível MESTRADO/DOCTORADO) declaro-me servidor/a efetivo/a da UFAL e apto/a a
concorrer às vagas reservadas para os/as servidores/as da Universidade Federal de
Alagoas.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 7

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu,

portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,

expedido por _____

residente no Município _____ do Estado _____,

candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
(nível MESTRADO/DOCTORADO) declaro-me servidor/a efetivo/a do Estado de Alagoas
e apto/a a concorrer às vagas reservadas para os/as servidores/as públicos estaduais.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 8

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOUTORADO

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, _____ CPF:

_____ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 2º deste Edital.

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____

_____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução **82/2022-CONSUNI/UFAL**. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 10

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo
com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à
reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do
segmento social

_____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____, localizada no endereço _____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores
é o/a senhor/a

_____, RG nº _____. Autodeclaro-
me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do
concurso, de acordo com a Resolução nº **82/2022-CONSUNI/UFAL**. Declaro, ainda, estar ciente que,
caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue
no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo,
com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 11

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que sou portador/a
de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução
nº **82/2022-CONSUNI/UFAL**. Sou do segmento social _____, do grupo
indígena _____, localizado no endereço
_____, cuja liderança indígena é
_____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato
de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para
cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

RESERVA DE VAGA E AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e CPF nº _____, abaixo assinado(a), **declaro**, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, que sou candidato/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no curso de Mestrado () Doutorado() do PPGSS/FSSO/UFAL, conforme Processo Seletivo 2026, para o 1º período letivo de 2027.

Nestes termos, estou ciente de que:

1. Deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página do PPGSS (<https://fssoufal.br/pos-graduacao>).
2. A condição médica de deficiência é identificada como: _____ CID nº _____.
3. A deficiência é atestada por laudo médico (Anexo 13), que será submetido à verificação para fins de validação, de acordo com o edital do processo seletivo.
4. As informações a serem apresentadas no Formulário para a Avaliação Biopsicossocial (Anexo 14) são verídicas e dizem respeito a condição de deficiência.
5. A autodeclaração de pessoa com deficiência é uma ferramenta qualitativa para auxiliar no processo de análise de reservas de vagas, conforme a legislação vigente.
6. A prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

Assinante: () Candidato/a () Procurador/a devidamente identificado/a

_____/_____, ____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura

Anexo 13

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais: 	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários: 	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto N° 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004	
A - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____ ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar Laudo Médico
B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	E - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal ☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☐ conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 - Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla - ☐ associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
☐ Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.	

_____/_____/_____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

Continuação do Anexo 14 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____ .

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____	Assinatura da/o responsável
_____	Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
_____	Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans
_____	Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

QUADRO DE ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1 QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL	Japson Gonçalves Santos Silva, Maria Valéria Costa Correia, Clarissa Tenório Maranhão, Aruã Silva de Lima, Lucas Bezerra de Araújo.
Linha 2 TRABALHO, POLÍTICA E SOCIEDADE	Artur Bispo dos Santos Neto, Reivan Marinho de Souza, Diego de Oliveira Souza, Adriano Nascimento Silva, Albani de Barros, Mariana Alves de Andrade, Milena da Silva Santos, Angélica Luiza Silva Bezerra, Maria Cristina Soares Paniago, Sergio Afrânio Lessa Filho, Fernando de Araújo Bizerra.
Linha 3 DIREITOS, MOVIMENTOS SOCIAIS, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO AGRÁRIA, URBANA E DE OPRESSÃO	Maria Adriana da Silva Torres, José Menezes Gomes, Andrea Pacheco de Mesquita, Elvira Simões Barretto, Everton Melo da Silva.